



**Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Saúde Pública

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024**

Cambé

2024



## **Prefeitura Municipal de Cambé**

Secretaria Municipal de Saúde Pública

2024

### **Prefeito**

Conrado Angelo Scheller

### **Vice Prefeito**

José Carlos Camargo

### **Secretária Municipal de Saúde Pública**

Adriane Bertan Lombardi

### **Assessor Administrativo da Secretaria de Saúde**

Rodrigo Januário Augusto

### **Diretora do departamento de Atenção Básica em Saúde**

Núbia Mara Mattos

### **Diretora do departamento de Planejamento em Saúde**

Talita Maria Bengozi Gozi

### **Diretor do departamento de Vigilância em Saúde Coletiva**

Anderson Marquini Maronezzi

### **Diretor do Departamento de Atenção Especializada em Saúde**

Larissa Goes Costa Basso

### **Diretor do Departamento de Logística em Saúde**

Rodolfo de Pietro Monte

### **Diretora do Dep. de Agendamento, Controle e Consultas Médicas**

Priscila Santa de Moraes

- **Primeira** Adequação dos indicadores, realizado em **maio/2024**, seguindo a Deliberação CIR 08/2024, referente as alterações da Portaria GM/MS 3.943/2024, no qual instituí o novo cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde, e revoga o Programa Previne Brasil.

- **Segunda** adequação realizado em **Outubro de /2024**- inclusão de aquisição aparelho de RX para o 24h.

## 1. PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS - 2024

Diretriz Nacional: D.10 - Garantia da atenção integral à saúde da mulher, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas, raras e negligenciadas, estimulando o envelhecimento ativo e saudável; fortalecendo as ações de promoção, prevenção e reabilitação; bem como o fortalecimento de espaços para prestação de cuidados prolongados e paliativos; e apoio à consolidação do Plano Nacional de Enfrentamento às Doenças Crônicas Não Transmissíveis.				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná				
<b>Diretriz Municipal: Qualificação e fortalecimento da Atenção Básica em Saúde.</b>				
<b>Objetivo:</b> Qualificar e ampliar a linha de cuidado as pessoas com doenças crônicas.				
<b>1-Indicador: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) de doenças do aparelho circulatório (PACTUAÇÃO 17<sup>RS</sup>)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 132,44			
<b>Meta:</b> manter a taxa de mortalidade prematura (30-69 anos) por DCNT-aparelho circulatório abaixo da meta	2022 132,44	2023 135	2024 135	2025 135
<b>Ações:</b>				
<b>Ação 1</b> - Promover 1 grupo de tabagismo ativo por Unidade Básica de Saúde				
<b>Ação 2</b> - Realizar sensibilização da população sobre o crescimento da obesidade em adultos, e os perigos relacionados.				
<b>Ação 3</b> - Ampliar consultas e exames especializados, para zerar as filas e tempo de espera nas diversas especialidades médicas, bem como realizar mutirões para consultas, exames e cirurgias eletivas.( Plano de Governo)				
<b>Ação 4</b> - Aumentar oferta de atendimentos multidisciplinares com psicólogos, educadores físicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos e nutricionistas;(Proposta 5 - Conferencia 2022)				
<b>Ação 5</b> - Melhorar a qualidade e agilidade dos atendimentos nos serviços de saúde, principalmente humanização dos atendimentos médicos;( Proposta19- Conferencia 2022)				
<b>Ação 6</b> - Central de Informações para pacientes sobre filas de cirurgias;( Proposta 04- Conferencia 2022)				
<b>Ação 7</b> - Solicitar ao Estado, aumento de consultas e exames especializados, preferencialmente em Cambé, e cirurgias eletivas;( Proposta 17- Conferencia 2022)				
<b>Ação 8</b> - Aumentar atendimentos médicos e exames nas UBSs;( Proposta 15- Conferencia 2022)				
<b>Ação 9</b> - Maior agilidade nos atendimentos e fluxo para troca de receita na UBS;(Proposta 16- Conferencia 2022)				
SUBFUNÇÃO - 301- AB				
Diretriz Nacional: D.07 - Garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, e da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, e às áreas e populações em situação de maior vulnerabilidade social, população com deficiência, especialmente a população em situação de rua, ribeirinhos, povo do campo/água/floresta, população negra, quilombolas, LGBT, ciganos e população em privação de liberdade.				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
<b>Diretriz Municipal: Promoção da Atenção Integral à saúde da mulher e da criança.</b>				

Objetivo: Garantir atenção integral à saúde da mulher e da criança, priorizando o pré natal, parto, puerpério, assistência à criança, prevenção do câncer de colo de útero e de mamas.				
<b>5-Indicador: Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente e população da mesma faixa etária. (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0,34			
<b>Meta:</b> Manter a razão de mamografias realizadas ao ano na população-alvo, acima de 0,50%	2022 0,49	2023 0,50	<b>2024</b> <b>0,50</b>	<b>2025</b> 0,50
<b>Ações:</b> <b>Ação 1</b> - Inserir ações que promovam a captação de mulheres para o exame de rastreamento. <b>Ação 2</b> - Realizar busca ativa das mulheres na faixa etária estabelecida para realização de mamografia; <b>Ação 3</b> - Utilizar instrumentos de divulgação da prevenção da doença. <b>Ação 4</b> - Realizar campanha de sensibilização junto à população de mulheres. <b>Ação 5</b> - Implantar aprazamento de mulheres da faixa etária de 50 a 69 anos.				
SUBFUNÇÃO - 301-AB				
<b>6-Indicador: Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2019 40%			
<b>Meta:</b> Manter acima de 35% a proporção de parto normal no SUS e rede privada	2022 Resul 35,56	2023 35%	<b>2024</b> <b>35%</b>	<b>2025</b> 35%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1</b> - Divulgar regularmente, por meio das mídias sociais, informações que abordam as vantagens e os mitos relacionados ao parto normal e destacam a importância de práticas baseadas em evidências científicas. <b>Ação 2</b> - Realizar sensibilização de gestante sobre todos os benefícios do parto normal e sua rápida recuperação. <b>Ação 3</b> - Orientar profissionais de saúde sobre a importância de incentivo ao parto normal.				
SUBFUNÇÃO - 301-AB;				
<b>7-Indicador: Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos. (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 10,25%			
<b>Meta:</b> Manter a proporção de gravidez na adolescência abaixo de 13%	2022 Resul 6,38	2023 <13	<b>2024</b> <b>&lt;13</b>	<b>2025</b> <13
<b>Ações:</b> <b>Ação 1</b> - Realizar ações educativas dentro das escolas afim de orientar sobre os malefícios da gravidez na adolescência e sobre os métodos contraceptivos. <b>Ação 2</b> - Disponibilizar de forma acolhedora anticoncepcional e preservativo para				

adolescentes que procuram a UBS.  
**Ação 3** - Explicar para os pais a importância de uma consulta quando percebem que o filho(a) entraram na puberdade.

SUBFUNÇÃO - 301-AB

<b>8-Indicador: Taxa de Mortalidade Infantil. (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 5,7			
<b>Meta:</b> Manter a taxa de mortalidade infantil abaixo de 10.	2022 Resul 7,9	2023 <10	<b>2024</b> <10	<b>2025</b> <10

**Ações:**

**Ação 1** - Garantir a oferta de pré-natal de qualidade na Atenção Primária conforme critério de estratificação de risco de forma vinculada a Referência adequada.

**Ação 2** - Realizar visita domiciliar até o 5º dia do puerpério.

**Ação 3** - Fortalecer a puericultura como forma de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil.

**Ação 4** - Encaminhar toda criança de alto risco para o centro de referencia, e priorizar o acompanhamento dessas crianças na atenção básica mensalmente .

**Ação 5** - Acompanhar as gestantes cadastradas em cada Unidade de Saúde através do Caderno de SISPRENATAL e E-sus, verificando mensalmente a estratificação de risco, a realização de exames preconizados e busca ativa de faltosas.

**Ação 6** - Garantir a presença dos profissionais das Unidades Básicas de Saúde nas reuniões de investigação e discussão dos óbitos infantis.

**Ação 7**- Realizar busca ativa das gestantes faltosas e/ou com exames alterados;

**Ação 8** - Maior oferta de consultas pediátricas nas UBS e garantia de Pediatria na UPA (Proposta 18- Conferencia 2022)

SUBFUNÇÃO :301 AB;

<b>9-Indicador: Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência. (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 01			
<b>Meta:</b> Manter Mortalidade materna em zero	2022 Resul 0	2023 0	<b>2024</b> 0	<b>2025</b> 0

**Ações:**

**Ação 1** - Realizar captação precoce da gestante para iniciar o pré-natal antes da 12ª semana de gestação;

**Ação 2** - Garantir a realização dos exames preconizados no pré-natal pela linha guia.

**Ação 3** - Reforçar as orientações de sinais e sintomas de complicações na gestação.

**Ação 4** - Qualificar o registro de dados na carteira da gestante.

**Ação 5** - Encaminhar para pré natal de alto risco, toda gestante que se enquadra, e manter o acompanhamento pela UBS.

**Ação 6** - Incentivar a presença do parceiro nas consultas de pré-natal.

**Ação 7** - Promover ações de acesso ao Planejamento Familiar.

**Ação 8**- Realizar investigação de todo óbito materno, com participação de profissionais da

Unidade de Atenção Básica. <b>Ação 9-</b> Realizar busca ativa das gestantes faltosas e/ou com exames alterados;				
SUBFUNÇÃO- 301-AB;				
Diretriz Nacional: D.06 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde.				
Diretriz Estadual: D 03 - Qualificação da Vigilância em Saúde.				
<b>Diretriz Municipal:</b> Qualificação da Vigilância em Saúde				
<b>Objetivo:</b> Monitorar e qualificar as ações de vigilância em saúde				
<b>12- Indicador: Número de notificações de intoxicação por agrotóxicos (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
Meta: Notificar os casos de intoxicação por agrotóxicos.	2022	2023	<b>2024</b>	2025
	NA	5	<b>5</b>	5
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Capacitar os profissionais de saúde das unidades de saúde, pronto atendimento e hospitais para notificação de intoxicação por agrotóxico;				
SUBFUNÇÃO -305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA				
<b>14-Indicador: Proporção de casos de dengue notificados em &lt;7 dias do atendimento e encerrados em &lt;30 dias da notificação, no período pré - endêmico (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 ??			
Meta: Manter acima de 90% a proporção	2022	2023	<b>2024</b>	2025
	NA	90%	<b>90%</b>	90%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Capacitar os profissionais das unidades de saúde e pronto atendimento para notificação no SINAN NET ARBOVIROSE; <b>Ação 2-</b> Monitorar notificações e encerrar em tempo hábil; <b>Ação 3-</b> Disponibilizar exame e resultado em menos de 25 dias;				
SUBFUNÇÃO - 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
<b>15-Indicador: número de reuniões do Comitê intersetorial vinculado ao gabinete da Prefeitura que trata da Dengue e Arboviroses no ano. (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2022 ?			
Meta: realizar 3 reuniões por ano.	2022	2023	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	NA	3	<b>3</b>	<b>3</b>
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Sensibilizar profissionais da importância das discussões intersetoriais para o combate a dengue e arboviroses;				

SUBFUNÇÃO - 305-VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
<b>16-Indicador: Proporção de instauração de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos autos de infração lavrados ( MUNICIPAL)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2022			
<b>Meta:</b> Instaurar 100% dos Processos Administrativos Sanitários, decorrente dos Autos de Infração lavrados, apurados anualmente.	2022 Resul 100%	2023 100%	<b>2024</b> <b>100%</b>	<b>2025</b> 100%
<p><b>Ações :</b></p> <p><b>Ação 1</b> - Estabelecer o fluxo de instauração de processos através de procedimento operacional padrão;</p> <p><b>Ação 2-</b> Monitorar a proporção de processos instaurados decorrente de autos de infração lavrados.</p>				
SUBFUNÇÃO - 304-VISA				
<b>17-Indicador: Proporção de julgamento de Processos Administrativos Sanitários, decorrentes dos autos de infração lavrados ( MUNICIPAL)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
<b>Meta:</b> Aumentar em 5% ao ano o Julgamento de Processos Administrativos Sanitários nas 3 instâncias recursais, decorrente dos Autos de Infração lavrados, dentro de seis meses desde a sua instauração.	2022 Resul 23,8	2023 45%	<b>2024</b> <b>50%</b>	<b>2025</b> 55%
<p><b>Ações :</b></p> <p><b>Ação 1-</b> Estabelecer o fluxo de tramitação de processos através de procedimento operacional padrão;</p> <p><b>Ação 2-</b> Solicitar a Regional de Saúde treinamento referente a julgamentos de processos administrativos sanitários.</p> <p><b>Ação 3-</b> Conscientizar as instâncias julgadoras sobre a necessidade de manter-se a razoabilidade na duração do processo na esfera administrativa e dos meios que garantam a celeridade da sua tramitação.</p> <p><b>Ação 4-</b> Monitorar a proporção de processos julgados dentro de seis meses da sua instauração.</p>				
SUBFUNÇÃO:304-VISA				
<b>18-Indicador: Inspeção das empresas sob responsabilidade exclusiva de município porte 3 ( MUNICIPAL)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
<b>Meta:</b> Aumentar em 5% a realização de inspeção sanitária das empresas cujas atividades econômicas constem como de competência exclusiva de município Porte	2022 Resul	2023 90%	<b>2024</b> <b>95%</b>	<b>2025</b> 100%

3 na Deliberação CIB 085 de 24/06/2021 ou outra que vier a substituí-la.	92,15			
<p><b>Ações :</b>  <b>Ação 1</b> - Manter disponibilidade de servidor qualificado e capacitado para participação de capacitação continuada periódica para manutenção da competência dos inspetores, nos termos do documento PROG-SNVS-001 da ANVISA ou outro que vier a substituí-lo.  <b>Ação 2</b> - Monitorar a proporção de realização das inspeções nas empresas cujas atividades econômicas constem como de competência exclusiva de município Porte 3 na Deliberação CIB 085 de 24/06/2021 ou outra que vier a substituí-la.</p> <p>SUBFUNÇÃO: 304-VISA</p>				
<b>19-Indicador: Análise de Projetos Básicos de Arquitetura perante a Vigilância Sanitária. (MUNICIPAL)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
<b>Meta:</b> Aumentar em 10% ao ano a análise de projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária de estabelecimentos novos, que desenvolvam as atividades que demandem tal aprovação, listadas na Resolução SESA 1034/2020.	2022 Resul 80%	2023 50%	<b>2024</b> <b>60%</b>	<b>2025</b> 70%
<p><b>Ações :</b>  <b>Ação 1</b>- Garantir que o município disponha de profissional habilitado, capacitado e nomeado como autoridade sanitária para realização da análise dos projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária.  <b>Ação 2</b>- Estabelecer o fluxo de tramitação de processos de análise de projeto básico de arquitetura através de procedimento operacional padrão;  <b>Ação 3</b>- Monitorar a proporção de análise de projetos básicos de arquitetura perante a Vigilância Sanitária de estabelecimentos novos, que desenvolvam as atividades que demandem tal aprovação, listadas na Resolução SESA 1034/2020 ou outra que vier a substituí-la.</p> <p>SUBFUNÇÃO: 304-VISA</p>				
<b>20-Indicador: Proporção (%) de não conformidade de controle de qualidade da água com ação da vigilância em saúde compatível (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 ??			
<b>Meta:</b> Manter a proporção de ações corretivas realizadas acima de 80%	2022 NA	2023 80%	<b>2024</b> <b>80%</b>	<b>2025</b> <b>80%</b>
<p><b>Ações:</b>  <b>Ação 1</b>- Manter o controle de amostras de qualidade da água;  <b>Ação 2</b>- Investigar os desvios de qualidade da água e solicitar correções pertinentes;</p> <p>SUBFUNÇÃO: 304 -VISA</p>				
<b>21-Indicador: Número de autoridades sanitárias nomeadas conforme a Lei Estadual 13.331/2001(PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 ??			

Meta : Manter os profissionais responsáveis pela fiscalização, devidamente nomeados	2022 15	2023 16	2024 17	2025 18
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Manter nomeados todos os servidores lotados na Vigilância Sanitária; <b>Ação 2-</b> Nomear no mínimo dois profissionais lotados na Vigilância Epidemiológica; <b>Ação 3-</b> Nomear no mínimo dois profissionais lotados na Vigilância Ambiental; <b>Ação 4-</b> Manter a nomeação do Secretário de Saúde ; <b>Ação 5-</b> Nomear os substitutos temporários de qualquer autoridade sanitária;				
SUBFUNÇÃO: 304- VISA;				
<b>22-indicador: Proporção (%) de autoridades sanitárias nomeadas com comprovação de capacitação na área de vigilância sanitária no ano (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 ??			
Meta: manter todos os servidores atuantes na vigilância sanitária capacitados	2022 NA	2023 100%	2024 100%	2025 100%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Divulgar as capacitações de vigilância sanitária para os servidores do setor; <b>Ação 2-</b> Solicitar e arquivar os certificados de capacitação na área de vigilância;				
SUBFUNÇÃO: 304- VISA;				
Diretriz Nacional: EI.3 - Garantia do cuidado integrado às(aos) cidadãs(os), a partir do fortalecimento da atenção primária à saúde e do diagnóstico loco regional, a fim de induzir o planejamento, a regionalização, a construção de redes de atenção, a definição dos serviços e produtos ofertados pelo sistema e a contratualização dos prestadores				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
<b>Diretriz Municipal: Garantia do acesso da população aos serviços de saúde em tempo oportuno, com qualidade e resolutividade.</b>				
<b>Objetivo 1:</b> Fortalecer a atenção básica em saúde como a principal porta de entrada e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde.				
<b>24-Indicador: Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica. (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 89,61			
Meta: Manter população coberta pelas equipes de saúde da família acima de 80%	2022 Resul 90,01 %	2023 80%	2024 80%	2025 80%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1 -</b> Identificar os territórios habitados por grupos vulneráveis, para nortear o planejamento das ações de necessidade de expansão da Atenção Básica; <b>Ação 2 -</b> Realizar e manter cadastro da população atualizado, com registro dos dados no E-sus. <b>Ação 3 -</b> Estimar a quantidade de equipes de saúde da família, estruturas físicas e equipamentos necessários à expansão dos serviços de Atenção Básica. <b>Ação 4 -</b> Aquisição de veículos para o transporte sanitário na AB; <b>Ação 5 -</b> Implantação de gestão de informação assistencial, regulação, controle, auditoria e				

digitalização para todos os serviços e níveis de atenção de saúde do município; (Proposta 11- Conferencia 2022)

**Ação 6-** Aumentar equipe PSF e atendimentos domiciliares; ( Proposta 03- Conferencia 2022)

**Ação 7-** Melhoria da estrutura física com acessibilidade e mobiliário adequado na UBS Santo Amaro; ( Proposta 28- Conferencia 2022)

**Ação 8-** Redefinir área de abrangência das UBS bem como das equipes de saúde da família.

**Ação 9-** Construção de UBS porte III na região do jardim Araucária, com ampliação de Equipe de Saúde da Família.

SUBFUNÇÃO: 301-AB

<b>25-Indicador: Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).(PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 85,21			
<b>Meta:</b> Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde de no mínimo 80% dos usuários do Programa Bolsa Família (PBF)	2022 Resul 81,83%	2023 80%	<b>2024</b> <b>80%</b>	<b>2025</b> <b>80%</b>

**Ação 1** - Realizar busca ativa das famílias em condicionalidades do bolsa família.

**Ação 2** - Garantir o planejamento intersetorial (saúde, educação e assistência social) para a utilização do recurso

**Ação 3** - Promover a atenção integral à saúde da população Cambeense, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade social. (Plano de Governo)

SUBFUNÇÃO: 301-AB

**Objetivo 2:** Fortalecer e ampliar o acesso a linha de cuidado em saúde bucal.

<b>26-Indicador: Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica. ( PACTUAÇÃO 17ª RS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 54,91%			
<b>Meta:</b> Manter acima de 55% a cobertura de Saúde bucal	2022 Resul 56,68	2023 55%	<b>2024</b> <b>55%</b>	<b>2025</b> 55%

**Ações:**

**Ação 1** - Executar ação coletiva de escovação dental supervisionada nas escolas e centros de educação infantil do município;

**Ação 2** - Fornecer kit saúde bucal para as crianças atendidas pelo programa de ação coletiva de saúde bucal nas escolas e Centros de Educação Infantil do município;

**Ação 3** - Garantir EPIs e readequar as unidades para o retorno total dos atendimentos odontológicos eletivos durante/pós pandemia COVID-19;

**Ação 4** - Realizar Campanhas de Prevenção e Diagnostico Precoce de Câncer de Boca pelo menos 1 vez ao ano;

**Ação 5** - Repor as equipes de saúde bucal perdidas por exoneração/aposentadoria e instituir novas equipes para ampliar o acesso da população;

**Ação 6** - Construção de novo prédio, em novo endereço, para o Centro de Especialidades Odontológicas - CEOC;

**Ação 7** - Retorno do plantão odontológico, inclusive aos sábados e domingos; ( Proposta 06- Conferencia 2022)

<b>Ação 8-</b> Aquisição de equipamentos para fortalecimento das ações de saúde bucal.				
SUBFUNÇÃO: 301-AB;				
<b>Objetivo 3:</b> Assegurar atenção em saúde mental as pessoas em sofrimento mental.				
<b>28-Indicador:</b> Implantar o monitoramento dos pacientes em situação de crise. (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
<b>Meta:</b> Implantar fluxo de monitoramento de pacientes em situação de crise nos serviços de saúde do município, em até 4 serviços por ano (11 UBS+Policlínica+Caps II+Caps Infantil+UPA+Santa Casa = 16 serviços)	2022 4	2023 4	2024 4	2025 4
<b>Ações:</b> <b>Ação 1:</b> Criar Procedimento Operacional Padrão, e capacitar os serviços de saúde para possibilitar a monitorização dos pacientes em crise. <b>Ação 2:</b> Criar planilha compartilhada entre os serviços para conhecimento dos pacientes em crise, internados e que tiveram alta para continuidade do tratamento pós alta. <b>Ação 3:</b> Realizar reuniões de matriciamento entre os serviços para discussões dos casos. <b>Ação 4:</b> Ofertar vagas ambulatorial destinadas à paciente pós alta para continuidade do tratamento. <b>Ação 5:</b> Capacitar os profissionais nos serviços de urgência para atendimento à pacientes em crise.				
SUBFUNÇÃO: 302-A.AMBULATORIAL				
<b>29-Indicador:</b> Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica. (PACTUAÇÃO 17RS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano 2019 100%			
<b>Meta:</b> Realizar no mínimo 12 ações de matriciamento, no ano, por Caps.	2022 100%	2023 100%	2024 100%	2025 100%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1</b> - Manter reuniões de matriciamento com atenção básica. <b>Ação 2</b> - Traçar plano terapêutico junto com atenção básica. <b>Ação 3</b> - Criar programa integrado de atendimento aos dependentes químicos e a seus familiares, que envolva atenção na área da saúde, educação, formação profissional, assistência jurídica e parceria com o terceiro setor como as comunidades terapêuticas. ( Proposta de Governo) <b>Ação 4-</b> Aumentar atendimentos de psicologia;( Proposta 29-Conferencia 2022) <b>Ação 5-</b> Implantação de CAPS AD (Álcool/Drogas) no município;( Proposta 31-Conferencia 2022) <b>Ação 6-</b> Buscar recurso para construção de cede própria do CAPS II Adulto.				
SUBFUNÇÃO: 302-A.AMBULATORIAL;				
Diretriz Nacional: D.22 Aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde, especialmente ao combate do mosquito Aedes				

aegypti e demais arboviroses, raiva e leishmaniose.				
Diretriz Estadual: D 03 - Qualificação da Vigilância em Saúde.				
<b>Diretriz Municipal: Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de promoção e vigilância em Saúde.</b>				
<b>Objetivo:</b> Controlar e diminuir doenças, agravos e riscos à saúde da população, bem como intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente.				
<b>30-Indicador:</b> Cobertura de vacinas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 1 ano (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
<b>Meta:</b> Manter a cobertura vacinal de cada vacina, acima de 95%, para o conjunto das 8 vacinas: BCG; ROTAVIRUS ORAL; PENTAVALENTE; PNEUMO 10; POLIOMELITE; MENINGO C; FEBRE AMARELA E TRIPLICE VIRAL.	2022	2023	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		95%	95%	95%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1</b> - Disponibilizar as vacinas nas unidades de saúde. <b>Ação 2</b> - Vacinar a população alvo conforme o esquema vacinal e as normas estabelecidas pelo Programa Nacional de Imunização para cada vacina. <b>Ação 3</b> - Verificar mensalmente os faltosos e realizar busca ativa. <b>Ação 4</b> - Manter o acompanhamento pelos ACSs através do uso do cartão sombra para acompanhamento e busca de faltosos para vacina em menores de 2 anos. <b>Ação 5</b> - Manter, obrigatoriamente, o registro de administração e aprazamento de vacinas mensalmente pelo prontuário eletrônico E-sus  SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA 301-AB				
<b>31-Indicador:</b> Taxa de abandono de vacinas selecionadas(PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano 2020			
	-			
<b>Meta:</b> manter a taxa de abandono das vacinas: (hep B; rotavirus oral; pneumo 10; meningo C; poliomelite; penta; triplice viral e tetra viral) abaixo de 5%	2022	2023	<b>2024</b>	<b>2025</b>
		5%	5%	5%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Usar o registro de aprazamento para criança até 2 anos; <b>Ação 2-</b> Verificar mensalmente os faltosos e realizar busca ativa; <b>Ação 3-</b> Manter, em parceria com a Secretaria de Educação, atestado de vacinação para matrícula escolar;  SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA 301-AB				
<b>32-Indicador:</b> Proporção (%) da população alvo com esquema vacinal contra SARS-CoV-2 completo. (PACTUAÇÃO 17ªRS)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
<b>Meta:</b> Realizar esquema completo	2022	2023	<b>2024</b>	<b>2025</b>

primário, em 70% da população alvo.		70%	70%	70%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Promover ações para intensificar a vacinação contra SARS-CoV-2 <b>Ação 2-</b> Divulgar as ações de vacinação para população <b>Ação 3-</b> Registrar a vacina no sistema SIPNI - COVID e PEC-Esus				
SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA				
<b>33-Indicador: Proporção (%) de contatos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial examinados.(PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
<b>Meta:</b> Examinar os contatos de TB pulmonar.	2022	2023	2024	2025
		70%	70%	70%
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Anotar dados dos contatos de TB notificados no SINAN; <b>Ação 2-</b> Rastrear os contatos de TB; <b>Ação 3-</b> Agendar consulta médica para atendimento dos contatos; <b>Ação 4-</b> Registrar o número de contatos examinados no SINAN; <b>Ação 5-</b> Implantar fluxo para avaliação dos contatos de TB junto a Vigilância Epidemiológica, CTA e Atenção Básica;				
SUBFUNÇÃO: 305-V. EPIDEMIOLOGICA				
<b>34-Indicador: Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade (PACTUAÇÃO 17ªRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			
<b>Meta:</b> Manter casos novos de sífilis congênita em menores de um ano em zero	2022	2023	2024	2025
	10	0	0	0
<b>Ações:</b> <b>Ação 1-</b> Realizar teste rápido para sífilis em todos os trimestres da gestação; <b>Ação 2 -</b> Realizar tratamento adequado e oportuno nas gestantes com sífilis e de suas parcerias sexuais. <b>Ação 3 -</b> Ampliar a cobertura das ações de profilaxia de transmissão vertical da sífilis em gestantes/parturientes e em crianças expostas. <b>Ação 4-</b> Realizar captação precoce da gestante para início do pré natal; <b>Ação 5-</b> Realizar busca ativa das gestantes faltosas em tratamento para sífilis; <b>Ação 6-</b> Capacitar novos profissionais para teste rápido ; <b>Ação 7-</b> Disponibilizar teste rápido e VDRL para gestantes e parceiro; <b>Ação 8-</b> Orientar a população quanto a prevenção das IST; <b>Ação 9-</b> Acompanhar o tratamento do parceiro e da gestante com sífilis; <b>Ação 10-</b> Disponibilizar penicilina G benzatina para o tratamento das gestantes e parceiros; <b>Ação 11-</b> Documentar resultado dos exames na carteira da gestante;				
SUBFUNÇÃO: 305-V.EPIDEMIOLOGICA; 301-AB;				

<b>35-Indicador: Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos. (PACTUAÇÃO 17ºRS)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
<b>Meta:</b> Manter em zero o número de novos casos de AIDS em menores de 5 anos.	2022 0	2023 0	<b>2024</b> <b>0</b>	<b>2025</b> 0
<p><b>Ações:</b></p> <p><b>Ação 1</b> - Captar gestantes para realizar o pré-natal desde o início da gestação, ou assim que descobrir a gravidez.</p> <p><b>Ação 2</b> - Realizar testagem, especialmente por meio dos testes rápidos, para o diagnóstico precoce.</p> <p><b>Ação 3</b> - Realizar o tratamento correto com profissional de saúde e buscar adesão às consultas do pré-natal para acompanhamento adequado e realização dos exames solicitados.</p> <p><b>Ação 4</b> - Notificar e monitorar gestantes infectadas pelo HIV e crianças expostas.</p> <p><b>Ação 5</b> - Capacitar novos profissionais de Saúde para a realização do Teste Rápido.</p> <p><b>Ação 6</b>- Orientar população quanto a prevenção das IST</p> <p><b>Ação 7</b>- Encaminhar gestante com HIV para CTA</p> <p>SUBFUNÇÃO: 305-V.EPIDEMIOLOGICA; 301-AB;</p>				
Diretriz Nacional: D.16. Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando e pactuando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho da assistência farmacêutica das três esferas de governo.				
Diretriz Estadual: D 02 - Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
<b>Diretriz Municipal: Garantia e fortalecimento da assistência farmacêutica municipal.</b>				
<b>Objetivo:</b> Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.				
<b>36-Indicador: Valor do recurso per capta aplicado na assistência farmacêutica (MUNICIPAL)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 14,25			
<b>Meta:</b> Aplicar mínimo de R\$14,00 per capta	2022 14,00	2023 14,00	<b>2024</b> <b>14,00</b>	<b>2025</b> <b>14,00</b>
<p><b>Ações:</b></p> <p><b>Ação 1</b> - Adquirir medicamentos da REMUME através do Consórcio Intergestores Paraná Saúde.</p> <p><b>Ação 2</b> - Realizar licitação própria municipal dos medicamentos não ofertados e para suprir eventual falta ou atraso nas entregas pelo Consórcio utilizando no mínimo os valores determinados pela Portaria nº3.193/2019, Portaria de Consolidação nº6/GM/MS e Deliberação nº49/2020 da Comissão Intergestora Bipartide do Paraná para o financiamento do Componente da Atenção Básica.</p> <p><b>Ação 3</b> - Manter o sistema informatizado nas unidades de dispensação para proporcionar uso racional e controle medicamentos.</p> <p><b>Ação 4</b> - Farmácia Municipal descentralizada na região Sudeste; ( Proposta 01- Conferencia 2022) (Gestão)</p> <p>SUBFUNÇÃO: 303-SUPORTE TERAPEUTICO E PROFILATICO;</p>				
<b>37-Indicador: Revisão e atualização periódica da REMUME (MUNICIPAL)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020			

<b>Meta:</b> Revisar e atualizar a REMUME a cada 2 anos	2022 1	2023 1	<b>2024</b> 1	<b>2025</b> 0
<b>Ações :</b> <b>Ação 1</b> - Realizar levantamento de toda medicação disponibilizada pelo município e a quantidade distribuída. <b>Ação 2</b> - Incluir e/ou substituir medicamentos de melhor resposta, com foco no tratamento em saúde mental. <b>Ação 3-</b> Descentralização da entrega de medicamentos da Regional em Cambé; ( Proposta 07- Conferencia 2022) (Gestão)				
SUBFUNÇÃO: 303-SUPORTE TERAPEUTICO E PROFILATICO;				
Diretriz Nacional: D.13. Contribuição para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais que atuam na área da saúde.				
Diretriz Estadual: Diretriz 04 – Fortalecimento da gestão do trabalho e educação permanente em saúde				
<b>Diretriz Municipal: Qualificação e Fortalecimento da gestão do trabalho e educação em saúde.</b>				
Objetivo: Fortalecer o processo de educação em saúde e disseminação de conhecimento voltado para todas as categorias profissionais que compõe a secretaria municipal de saúde, bem como envolver a comunidade e o controle social.				
<b>38-Indicador: Número de ações educativas em saúde realizadas para profissionais anualmente ( MUNICIPAL)</b>	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
<b>Meta:</b> Promover 12 ações educativas em saúde para profissionais/conselho de saúde no ano.	2022 Resul 24	2023 12	<b>2024</b> 12	<b>2025</b> 12
<b>Ações:</b> <b>Ação 1</b> - Aprimorar programa de capacitação continuada para os profissionais da secretaria de saúde em diferentes temas/desempenhos, com vistas a melhoria da resolutividade e qualidade do cuidado em saúde, bem como envolver o Conselho de Saúde. <b>Ação 2-</b> Desenvolver campanha educativa em todas as escolas (municipais, particulares, estaduais) de ensino básico, igrejas, empresas e clubes de serviços, objetivando a prevenção ao uso de drogas. ( Proposta de Governo) <b>Ação 3</b> - Integração das políticas públicas na área da educação, saúde, assistência social, cultura e lazer para atendimento especializado aos idosos. ( Proposta de Governo) <b>Ação 4</b> - Manter plano de ações de integração ensino-serviço com vistas a adequar às novas Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação. <b>Ação 5</b> - Manter parceria com as universidades oferecendo campo de estágio. <b>Ação 6-</b> Oficinas de educação permanente, sensibilizações, capacitações para todas as categorias de forma contínua e com incentivo/liberação para pós graduação, mestrado e doutorado; ( Proposta 34- Conferencia 2022) <b>Ação 7-</b> Fortalecer a gestão democrática e participativa da Saúde, garantindo a articulação com a sociedade civil, consolidando o Conselho de Saúde como ferramenta fundamental. ( Plano de Governo)				
SUBFUNÇÃO: 122-ADM; 301-AB; 302-A.AMBULATORIAL; 305-V. EPIDEMIO; 304-VISA; 303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO				

Diretriz Nacional: Eixo II. 3. Fortalecimento e ampliação das Políticas de Atenção Integral à Saúde				
Diretriz Estadual: Diretriz 01 – Qualificação da Gestão em Saúde				
<b>Diretriz Municipal: Fortalecimento da Gestão em Saúde</b>				
<b>Objetivo:</b> Aprimorar e fortalecer os processos de gestão.				
<b>49-Indicador:</b> Número de ações realizadas anualmente (MUNICIPAL)	Linha de Base (Resultado)			
	Ano: 2020 0			
<b>Meta:</b> Realizar 02 ações por ano do total das propostas.	2022	2023	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	2	2	2	2
<b>Ações:</b>				
<b>Ação 1-</b> Adequação da estrutura física dos serviços de saúde, por reforma ou construção: CAPS II, almoxarifado/CAF e Intersaúde/SAMU. (Proposta 26-Conferencia 2022)				
<b>Ação 2-</b> Construção/ampliação e reforma da UBS Guarani; .(Proposta 20-Conferencia 2022)				
<b>Ação 3-</b> Melhorias das estruturas físicas dos serviços visando bem estar dos servidores, tais como: refeitório, sala de estar e descanso; criação de salas multidisciplinares para atendimento, como também ar condicionado e bebedouros adequados; (Proposta 32-Conferencia 2022)				
<b>Ação 4-</b> Criação de serviço de saúde ocupacional para os servidores da PMC com atendimentos clínicos multidisciplinares;(Proposta 33- Conferencia 2022)				
<b>Ação 5-</b> Equiparação do valor do plantão com hora extra.(Proposta 35- Conferencia 2022)				
<b>Ação 6-</b> Renovação e ampliação da frota de veículos da SMS e aumento das ambulâncias;(Proposta 21- Conferencia 2022)				
<b>Ação 7-</b> Criação de PCCS específico para os profissionais lotados na saúde, contemplando: vale transporte, vale alimentação, assiduidade, visando isonomia e revisão do enquadramento de cargos;(Proposta 09- Conferencia 2022)				
<b>Ação 8 -</b> Implantação de equipe de TI para atender os serviços de saúde e construção dos sistema de informação, garantindo informatização de todos os serviços de saúde e aquisição de equipamentos (Proposta 10- Conferencia 2022)				
<b>Ação 9 -</b> Instituir serviço de manutenção predial, equipamentos, eletrodomésticos e equipamentos médicos/hospitalares <b>exclusivo</b> para a secretaria de saúde, com carga horária compatível com os serviços de saúde e profissional técnico com formação para o desempenho dessas atividades;(Proposta 12- Conferencia 2022)				
<b>Ação 10 -</b> Ampliação da equipe gestora e qualificação permanente e continuada voltada para a gestão municipal e instituir gratificação para os cargos de responsabilidade técnica e comissão técnica da secretaria de saúde;(Proposta 13- Conferencia 2022)				
<b>Ação 11-</b> Aumentar equipe multiprofissional de Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD);(Proposta 08- Conferencia 2022)				
<b>Ação 12-</b> Manutenção e renovação das estruturas físicas; equipamentos médicos/hospitalares; equipamentos de informática; móveis; uniformes e veículos para todos os serviços de saúde;(Proposta 22- Conferencia 2022).				
<b>Ação 13-</b> Reformar a UBS Santo Amaro.				
<b>Ação 14-</b> Reformar a Unidade de Pronto Atendimento 24h- UPA- Silvia Mantovani.				
<b>Ação 15-</b> Retorno das feiras de saúde;(Proposta 30- Conferencia 2022)				
<b>Ação 16 -</b> Reforma UBS Ana Rosa.				
<b>Ação 17-</b> Reforma /ampliação UBS Novo Bandeirantes.				
<b>Ação 18-</b> Construção UBS Silvino				
SUBFUNÇÃO: 122-ADM GERAL;301-AB; 302-A.AMBULATORIAL; 304-VISA; 305-				

V. EPIDEMIO				
Diretriz Nacional: Aprimoramento das redes de urgência e emergência, com expansão e adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das centrais de regulação, bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e em quantidade adequada, articulando as com outras redes de atenção.				
Diretriz Estadual: Fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde do Paraná.				
<b>Diretriz Municipal: Qualificação e Fortalecimento dos serviços de Urgência e Emergências</b>				
<b>Objetivo:</b> Garantir melhoria na qualidade dos atendimentos de Urgência e Emergências				
<b>40-Indicador: Implantar protocolo de atendimento nos serviços de Urgência e Emergências do município. (MUNICIPAL)</b>	Linha de Base			
	Ano: 2020			
<b>Meta:</b> Implantar 01 protocolo de atendimento nos serviços de Urgência e Emergências do município por ano	2022	2023	<b>2024</b>	<b>2025</b>
	1	01	<b>1</b>	1
<b>Ações:</b>				
<b>Ação 1</b> - Elaborar protocolo de <b>protocolo de dor torácic- ACCR</b>				
<b>Ação 2</b> - Realizar capacitação dos profissionais, quanto a utilização do protocolo.				
<b>Ação 3</b> - Assegurar a educação continuada para a Rede de Urgência e Emergência, visando a qualificação profissional, a valorização dos profissionais e a humanização no atendimento.				
<b>Ação 4-</b> Central de ambulâncias descentralizada na região Sudeste; ( <b> proposta 02-Conferencia 2022</b> )				
<b>Ação 5-</b> Construção do Pronto Atendimento Municipal, para abrigar o PA Maria Anideje, com recurso do Estado e contrapartida municipal.				
<b>Ação 6-</b> Aquisição de aparelho de RX para Pronto Atendimento Maria Anideje-24h.				
SUBFUNÇÃO: 302-A.AMBULATORIAL				

### Observação -

Os indicadores 02; 03; 04; 10; 11; 13; 23 e 27 foram suprimidos com base na Deliberação CIR 17ª RS nº 08/ 2024 de 25 de abril de 2024 e na Portaria 3.493 de 10 de abril de 2024, que estabelece o novo modelo de cofinanciamento da Atenção Primária em Saúde, revogando o programa Previne Brasil.

## 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2024 .

Blocos de financiamento	Recursos do Estado		Recursos da união		Recursos do município		total	total
	CAPITAL	corrente	CAPITAL	corrente	CAPITAL	corrente	CAPITAL	CORRENTE
<b>122. Administração Geral</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.933.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 4.939.000,00
<b>301. Atenção Básica</b>	R\$ 1.765.000,00	R\$ 554.000,00	R\$ -	R\$ 13.684.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 39.608.000,00	R\$ 1.776.000,00	R\$ 53.846.000,00
<b>302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>	R\$ 3.400.000,00	R\$ 1.040.000,00	R\$ -	R\$ 7.370.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 41.489.000,00	R\$ 3.403.000,00	R\$ 49.899.000,00
<b>303. Suporte Profilático e Terapêutico</b>	R\$ 52.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.903.000,00	R\$ 53.000,00	R\$ 3.927.000,00
<b>304. Vigilância Sanitária</b>	R\$ 65.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 67.000,00	R\$ -	R\$ 2.332.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 2.399.000,00
<b>305. Vigilância Epidemiológica</b>	R\$ -	R\$ 50.000,00	R\$ -	R\$ 2.265.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 5.263.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.578.000,00
<b>306. Alimentação e Nutrição</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 16.000,00	R\$ -	R\$ 7.000,00	R\$ -	R\$ 23.000,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 5.282.000,00	R\$ 1.644.000,00	R\$ -	R\$ 23.432.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 97.535.000,00	R\$ 5.317.000,00	R\$ 122.611.000,00
<b>ORÇAMENTO TOTAL</b>							<b>R\$ 127.928.000,00</b>	